

## EDITAL Nº 181/2022 – DEAD/FUERN

### DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS DE CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº163/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado das inscrições homologadas e não homologadas dos candidatos do processo seletivo para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais para atuação no curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições **homologadas** para tutores presenciais.

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
IZABEL ALEXMARA DE OLIVEIRA	Luís Gomes	Homologada
JOSE WELITON JARBAS PESSOA	Luís Gomes	Homologada
ORIVALDO DA SILVA LACERDA JUNIOR	Luís Gomes	Homologada
BIANCA SONALE FONSECA DA SILVA	Parnamirim	Homologada
FABIANE DE CARVALHO SANTOS	Parnamirim	Homologada
IOLANDA RODRIGUES MOURA	Parnamirim	Homologada
THÂMARA SOARES DE MOURA	Parnamirim	Homologada

1.2. Consta no quadro abaixo o nome do candidato com inscrição **não homologada** para tutor presencial com a justificativa.

NOME DO CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
MAYARA MAGRY DE OLIVEIRA	Luís Gomes	Não Homologada	Conforme item g), do ponto 5.4: a candidata não comprovou a experiência mínima de um ano no magistério básico ou superior.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a etapa de homologação das inscrições poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **29/11/2022**

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **01/12/2022**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.4 do Edital nº163.2022-DEaD/FUERN que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada.

2.5. Os recursos cujo teor despreze a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.6. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

**Mossoró/RN, 28 de novembro de 2022**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEaD/UERN  
Portaria Nº 3654/2022-GP/UERN